

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº ao Projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026:

O Artigo 58 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX, renumerando-se os demais incisos subsequentes:

Art. 58 (...) (...) IX – promover o planejamento territorial da rede pública de saúde, considerando indicadores demográficos, epidemiológicos e sociais, visando ampliar o acesso equitativo aos serviços de atenção básica e especializada, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, pessoas com doenças raras e pessoas com condições crônicas que demandem acompanhamento contínuo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer o planejamento territorial da rede pública de saúde, assegurando que a distribuição e organização dos serviços considerem critérios técnicos como indicadores demográficos, epidemiológicos e sociais. Ao incorporar essa diretriz, busca-se promover maior racionalidade na alocação de recursos e na expansão da rede, garantindo acesso mais equitativo tanto à atenção básica quanto à especializada.

A medida é especialmente relevante para atender de forma adequada populações em situação de vulnerabilidade, pessoas com deficiência, indivíduos com doenças raras e aqueles que convivem com condições crônicas que exigem acompanhamento contínuo, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à saúde e para a melhoria da qualidade e efetividade do sistema público.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200310030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.